



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.987, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 145.229,49 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 145.229,49 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 145.229,49

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0040 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.1110 Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde - USF - Albert Sabin

4490.52.00.0012 Equipamentos e Material Permanente R\$ 135.293,14

3390.93.00.0012 Indenizações e Restituições R\$ 9.936,35

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação dos rendimentos da fonte de recursos **convênio – fonte 0012**.

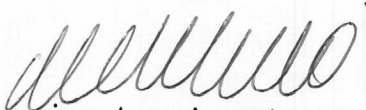
I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 no recurso convênio – fonte 0012, no valor de **R\$ 137.777,25 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**

Provável excesso de Arrecadação dos Rendimentos

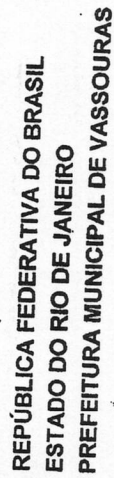
Rendimento de Set à Dez de 2017	R\$ 2.484,11
Provável Excesso de arrecadação 2018	Jan/Dez R\$ 621,02 * 12 = R\$ 7.452,24
Total:	R\$ 9.936,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de maio de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 191/2018 de autoria do Poder Executivo

[illegible]